



Estado de Mato Grosso
Vale do Cabaçal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

Gabinete do Secretário

LEI N.º 257, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Reserva do Cabaçal-MT, para
o Exercício Financeiro de 2001”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, Sr EZEQUIEL ANGELO FONSECA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento geral do Município de Reserva do Cabaçal-MT, para o Exercício Financeiro de 2001, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$ 2.400,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) e fixa a despesa em igual importância.

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 2º. O Orçamento da administração direta do Município de Reserva do Cabaçal-MT, para o exercício financeiro de 2001, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita em R\$ 2.355.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, renda e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 2.100.000,00
1.1 Receitas Tributária.....	R\$ 55.000,00
1.3 Receita Patrimonial.....	R\$ 2.000,00
1.7 Transferências Correntes.....	R\$ 1.984.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes.....	R\$ 59.000,00
2 RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 255.000,00
2.4 Transferências de Capital.....	R\$ 245.000,00
2.5 Outras Receitas de Capital.....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 2.355.000,00

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
Vale do Cabaçal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

Gabinete do Secretário

POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PODER LEGISLATIVO

01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL.....	R\$	120.000,00
01.01.00 Câmara Municipal.....	R\$	120.000,00

PODER EXECUTIVO

02.00.00 GABINETE DO PREFEITO.....	R\$	157.800,00
02.01.00 Gabinete do Prefeito.....	R\$	156.000,00
02.02.00 Junta de Serviço Militar.....	R\$	1.800,00
03.00.00 ASSESSORIA JURÍDICA.....	R\$	19.000,00
03.01.00 Assessoria Jurídica.....	R\$	19.000,00
04.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$	97.500,00
04.01.00 Gabinete do Secretário de Administração.....	R\$	97.500,00
05.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	R\$	130.500,00
05.01.00 Gabinete do Secretário de Finanças.....	R\$	130.500,00
06.00.00 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA..	R\$	694.700,00
06.01.00 Gabinete do Secretário de Educação e Cultura.....	R\$	494.700,00
06.02.00 Fundo Desenv. Ens. Fundamental e Valorização do Magistério	R\$	200.000,00
07.00.00 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$	376.000,00
07.01.00 Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Públicos.....	R\$	376.000,00
08.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$	259.500,00
08.01.00 Gabinete do Secretário de Saúde.....	R\$	9.000,00
08.02.00 Fundo Municipal de Saúde.....	R\$	250.500,00
09.00.00 SEC.MUN. AGRIC.IND.COM.MIN.MEIO AMBIENTE..	R\$	90.500,00
09.01.00 Gabinete do Secr. Agric. Ind. Com. Min. e Meio Ambiente...	R\$	90.500,00
10.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.	R\$	109.500,00
10.01.00 Gabinete do Secretário de Promoção Social.....	R\$	59.000,00
10.02.00 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.....	R\$	36.000,00
10.03.00 Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$	14.500,00
99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$	300.000,00
99.99 Reserva de Contingência.....	R\$	300.000,00

TOTAL..... R\$ 2.355.000,00

ST



Estado de Mato Grosso
Vale do Cabaçal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

Gabinete do Secretário

Art. 4º. A Despesa da Administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que apresentam os seguintes desdobramentos:

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01	Legislativa.....	R\$	120.000,00
03	Administrativa e Planejamento.....	R\$	751.500,00
04	Agricultura.....	R\$	90.500,00
08	Educação e Cultura.....	R\$	694.700,00
10	Habitação e Urbanismo.....	R\$	8.000,00
13	Saúde e Saneamento.....	R\$	259.500,00
15	Assistência e Previdência.....	R\$	127.500,00
16	Transporte.....	R\$	3.000,00
99	Reserva de Contingência.....	R\$	300.000,00
TOTAL.....		R\$	2.355.000,00

POR PROGRAMA DE TRABALHO

01	Processo legislativo.....	R\$	120.000,00
07	Administração.....	R\$	682.300,00
08	Administração Financeira.....	R\$	70.500,00
18	Promoção e Extensão Rural.....	R\$	90.500,00
41	Educação da Criança de 0 a 6 anos.....	R\$	17.000,00
42	Ensino Fundamental.....	R\$	674.700,00
46	Educação Física e Desporto.....	R\$	2.000,00
58	Urbanismo.....	R\$	8.000,00
75	Saúde.....	R\$	257.500,00
76	Saneamento.....	R\$	2.000,00
81	Assistência.....	R\$	109.500,00
84	Programa p/ form. Patrimon. Serv. Público.....	R\$	18.000,00
88	Transporte Rodoviário.....	R\$	3.000,00
99	Reserva de Contingência.....	R\$	300.000,00
TOTAL.....		R\$	2.355.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.0.0	Despesas Correntes.....	R\$	1.969.500,00
4.0.0.0	Despesas de Capital.....	R\$	85.500,00
9.9.9.9	Reserva de Contingência.....	R\$	300.000,00
TOTAL.....		R\$	2.355.000,00

ST



Estado de Mato Grosso
Vale do Cabaçal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

Gabinete do Secretário

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA SEGURIDADE SOCIAL - RESER-PREVI

Art. 5º. O Orçamento da Seguridade Social - RESER-PREVI do Município, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 6º. A receita será realizada mediante a arrecadação de Receita de Contribuições Sociais e receita patrimonial, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

1	RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 45.000,00
1.2	Receitas de Contribuições.....	R\$ 43.000,00
1.3	Receitas Patrimonial.....	R\$ 2.000,00

Art. 7º. A despesa da seguridade social será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que apresentam os seguintes desdobramentos:

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

15	Assistência e Previdência.....	R\$ 32.500,00
99	Reserva de Contingência.....	R\$ 12.500,00
TOTAL.....		R\$ 45.000,00

POR PROGRAMA DE TRABALHO

81	Assistência.....	R\$ 200,00
82	Previdência.....	R\$ 32.300,00
99	Reserva de Contingência.....	R\$ 12.500,00
TOTAL.....		R\$ 45.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.0.0	Despesas Correntes.....	R\$ 29.500,00
4.0.0.0	Despesas de Capital.....	R\$ 3.000,00
9.9.9.9	Reserva de Contingência.....	R\$ 2.500,00
TOTAL.....		R\$ 45.000,00



Estado de Mato Grosso
Vale do Cabaçal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

Gabinete do Secretário

POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	R\$	32.500,00
02.03	Fundo Municipal de Previdência Social.....	R\$	32.500,00
99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$	12.500,00
99.99	Reserva de Contingência.....	R\$	12.500,00
TOTAL.....		R\$	45.000,00

Art. 8º. O Poder Executivo fica autorizado a:

- Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 15% (quinze por cento) da receita líquida estimada, nos termos da legislação em vigor;
- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Reserva do Cabaçal-MT, 12 de Dezembro de 2000.

EZEQUIEL ANGELO FONSECA
Prefeito Municipal

AFIXADO(A) EM

12 de Dezembro de 2000

Por:

Função: Juvandir Alves da Cunha
Dir. Dep. Recursos Fin